Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002559/2007

4

Processo Nº 001067/2007	Data: 25/05/2007

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A EXTINGÜIR CARGOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO QUADRO DE EMPREGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA, ALTERANDO AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1682/2002 E 2244/2006.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

RETIRADO
Em 11 / 06 / 07
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001093/2007

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2559, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2559 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2007

LEANDRO FELÍCIO OLIVEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de maio de 2007

Ver. **PAULO MACHADO**
1º SECRETÁRIO

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

Prefeitura Municipal de Butiá - Gestão 2005/2008
BUTIÁ PARA TODOS

Butiá, 24 de maio de 2007.

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 28 / 05 / 07
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

O Poder Executivo Municipal, vem através do presente encaminhar a Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a extingüir cargos de Técnico de Enfermagem, do quadro de empregos da Fundação Municipal de Saúde – FUMSA.

Considerando, que não houve nenhum candidato de Técnico em Enfermagem, com classificação no último concurso público realizado pela Fundação Municipal de Saúde.

Considerando, que para a realização de um novo concurso público, demandaria de muito tempo e também não há orçamento para arcar com as despesas.

Senhores Vereadores, para que não haja prejuízo no atendimento a comunidade que procuram aquela Casa de Saúde, justificamos o incluso Projeto de Lei para a criação de 05 Cargos em Comissão, CC1, de Técnico de Enfermagem, evitando ainda a demasiada oneração da FUMSA, com encargos trabalhistas, como por exemplo, horas extraordinárias, que é o principal responsável pelo elevado custo da folha de pagamento.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

PROTOCOLO
Em 25/05/07 14:30 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

RETIRADO
Em 11 / 06 / 07
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 2559/07

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A EXTINGÜIR CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO QUADRO DE EMPREGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUMSA, ALTERANDO AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1682/2002 E 2244/2006.

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Quadro de Empregos da Fundação Municipal de Saúde, constante das Lei Municipais nº 1682/2002 e 2244/2006, extinguindo 04 (quatro) cargos de Técnico de Enfermagem.

Parágrafo Único – Os cargos extintos pela presente Lei, serão supridos por Cargos em Comissão, conforme regulamentado pela Lei criadora dos Cargos em Comissão.

Art. 2º - Com a entrada em vigência da presente Lei, terá a FUMSA 20 (vinte) dias para rescindir os contratos emergenciais referente ao cargo de Técnico de Enfermagem.

Art. 3º - Esta Lei entrará, em vigência, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

LEONARDO LIMA MARQUES
Assessor Jurídico
Portaria nº 168/2007
OAB/RS 56.506

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC N.º 90.260.480/0001-12
INSC. EST. N.º 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO N.º 310 - FONE/FAX 652-1573
E-mail: hospitaldebutia@ig.com.br

Of. Nº 091/07

Butiá, 10 de maio de 2007

Sec. Admin 14/05/07

2 Aux/06

Sr. Prefeito

Ao cumprimentá-lo vimos através deste, expor a situação em que encontra-se esta Instituição após a realização do Concurso Público 001/06. Após homologação dos resultados, foi verificado que nenhum dos candidatos às vagas de técnico de enfermagem foi classificado. Tendo em vista que para suprir a necessidade do Hospital, nós necessitávamos colocar 05 técnicos, e não podemos mais contratar estes profissionais através de contrato emergencial, vimos solicitar que sejam extintos quatro vagas de técnico de enfermagem e criados cinco vagas de Cargo em Comissão 1 (CC1) para suprirem a deficiência de pessoal, e diminuir o número de horas extras.

Para ocupar estes cargos, é necessário que os candidatos possuam:

- Curso de técnico em enfermagem completo;
- Registro e pagamento da anuidade do Coren;
- No mínimo 06 meses de experiência na área hospitalar;
- Realize e atinja o nível satisfatório em uma prova de seleção em Conhecimentos específicos;

1706

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC N.º 90 260.480/0001-12
INSC. EST. N.º 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO N.º 310 - FONE/FAX 652-1573
E-mail: hospitaldebutia@ig.com.br

- Apresentar documento que comprove que não tem outro emprego que ultrapasse a carga horária permitida por lei, que é de 60 horas semanais, tendo em vista que deverá cumprir uma carga horária, como CC1, de 40 horas semanais.

As justificativas para nossa solicitação são as seguintes:

1. Os referidos casos de CC1 serão aproveitados da seguinte

forma:

01 no setor de internação no turno da manhã

01 no setor de Internação no turno da tarde

01 no setor de Ambulatório no turno da manhã

01 no setor de Ambulatório no turno da tarde

01 no setor de Esterilização

2. Serão exonerados os três contratos emergenciais em

vigor.

3. Com os cargos de CC1, aumentaremos o quadro de funcionários da enfermagem de 19 para 20 técnicos, estaremos qualificando nosso atendimento, diminuindo o valor pago mensalmente em horas extras, cuja média atual é de R$ 6.000,00.

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC N.º 90.260.480/0001-12
INSC. EST. N.º 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO N.º 310 - FONE/FAX 652-1573
E-mail: hospitaldebutia@ig.com.br

Em anexo estamos enviando o impacto financeiro e as atividades que deverão ser desenvolvidas pelos profissionais desta solicitação.

Certos de sua compreensão desde já agradecemos,

Atenciosamente

Eva Maria Tavares Amador
Diretora administrativa

Ilmo. Sr.
Dr. Nelson Magagnin Filho
Prefeito Municipal em exercício
Butiá/RS

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC N.º 90.260.480/0001-12
INSC. EST. N.º 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONORIO HERMETO N.º 310 - FONE/FAX 652-1573
E-mail: hospitaldebutia@ig.com.br

PLANILHA DE IMPACTO FINANCEIRO

1- Cargo de técnico de Enfermagem

1.1-	Salário	R$ 433,71
1.2-	Ad. Insalubridade	R$ 76,00
1.3-	29% encargos	R$ 147,82
	Total	R$ 657,53
1.4-	valor Anual	R$ 657,53 x 13,3 = R$ 8.745,15

_ 13,3 = 13 salários + 1/3 de férias

2- Cargo em Comissão 1 – CC1

2.1-	Salário	R$ 407,34
2.2-	Ad. Insalubridade	R$ 76,00
2.3-	29% encargos	R$ 140,17
	Total	R$ 623,51
2.4-	Valor Anual	R$ 623,51 x 13,3 = R$ 8.292,68

3- Diferença Salarial Anual

05 CC1 x R$ 8.292,68	R$ 41.463,40
04 Téc. Enfermagem x R$ 8.745,15	R$ 34.980,60
Diferença	R$ 6.482,80

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC N.º 90.260.480/0001-12
INSC. EST. N.º 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO N.º 310 - FONE/FAX 652-1573
E-mail: hospitaldebutia@ig.com.br

4- Impacto Financeiro

Ano 2007	R$ 3.241,00 (6 meses)
Ano 2008	R$ 7.001,42
Ano 2009	R$ 7.561,54

Eva Maria Tavares Amador

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC N.º 90.260.480/0001-12
INSC. EST. N.º 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO N.º 310 - FONE/FAX 652-1573
E-mail: hospitaldebutia@ig.com.br

TAREFAS PARA CC1 (TÉCNICO DE ENFERMAGEM)

SUPERVISOR DO AMBULATÓRIO

- Conferir e organizar o carro de parada diariamente;
- Manter armários limpos e organizados;
- Conferir diariamente conexões de O2 e aspiração;
- Anotar e solicitar a chefia direta consertos se necessários;
- Auxiliar nos setores quando solicitado;
- Manter o caderno dos medicamentos controlados em dia;
- Cobrar na passagem de plantão, nº de termômetros, estetoscópio, esfigmo e materiais de controle;

SUPERVISOR DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO

- Conferir e organizar o carro de parada diariamente;
- Manter armários limpos e organizados;
- Conferir diariamente conexões de O2 e aspiração;
- Anotar e solicitar à chefia direta consertos se necessários;
- Auxiliar nos setores quando solicitado;

Digitalizado com CamScanner

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC N.º 90.260.480/0001-12
INSC. EST. N.º 176/0013304
HOSPITAL DE BUTIÁ
Av. HONÓRIO HERMETO N.º 310 - FONE/FAX 652-1573
E-mail: hospitaldebutia@ig.com.br

- auxiliar nas orientações e normas do setor;

SUPERVISOR DA ESTERELIZAÇÃO

- Manter armários limpos e organizados;
- Anotar e solicitar a chefia direta consertos se necessário;
- Auxiliar nos setores quando solicitado;
- Manter o controle de todos os materiais do setor, quantidades, entradas e saídas;
- Registrar qualquer material e/ou pacotes emprestados, com sua data e qual funcionário autorizou o empréstimo;
- Fazer os pedidos do setor;

Eva Maria Tavares Amador

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br
www.camara-butia.rs.gov.br

DA: **SECRETARIA GERAL**

PARA **PRESIDENTE: Vereador Paulo Machado**
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

OBJETO: **PROJETO DE LEI 2559/2007**
Projeto **2559/2007** – FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A EXTINGÜIR CARGOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO QUADRO DE EMPREGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSA, ALTERANDO AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1682/2002 E 2244/2006.

Encaminhamos o presente processo para que seja analisado e emitido PARECER, atendendo ao prazo e demais normas legais.

Após, retorne à Secretaria, a fim que seja registrada a tramitação necessária e dado o encaminhamento legal.

Butiá, 29 de maio de 2007.

Daniel Almeida
Diretor Administrativo

Recebido em ___/___/_____

Por: _____

Devolvido em ___/___/_____

À: _____

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROCESSO Nº 001067/2007
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 002559/2007
DATA: 11/06/2007

Analisando o Projeto de Lei nº 2559/2007, do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a extinguir cargos de Técnico de Enfermagem do quadro de empregos da FUMSA, constatamos que o mesmo está apto a ser apreciado pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2007.

Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator

Ver. Dedé Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Integrante

Digitalizado com CamScanner